



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/DIR3 Nº 2, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DA DIRETORIA TÉCNICA 3 DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da portaria nº 7.427, de 1º de agosto de 2019, e o que consta do Processo Susep 15414.607590/2019-20, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência parcial da carteira de seguro fiança locatícia da **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS, CNPJ nº 08.279.191/0001-84**, para a **POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.699.534/0001-74**, nos termos do contrato de transferência parcial de carteira, firmado em 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A referida transferência de carteira deverá ser publicada em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, bem como atender as demais exigências contidas no artigo 9º da Circular Susep nº 456, de 2012.

Art. 3º É garantido aos segurados a preservação de todos os seus direitos, bem como o cumprimento pela cessionária dos direitos e obrigações sobre os planos firmados em data anterior à da transferência de carteira, incluindo a responsabilidade pelos sinistros impostos à sociedade cedente por decisões judiciais e por aqueles ocorridos e ainda não avisados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS RATTON BRANDI

Diretor da Diretoria Técnica 3



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS RATTON BRANDI (MATRÍCULA 3117796)**, **Diretor**, em 23/08/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534524** e o código CRC **6AE9310F**.